

EDITAL DE CHAMAMENTO PROJETO FUNCIONA CULTURA Nº01/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO E MAPEAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP). A Unicamp, através da Diretoria de Cultura (DCULT), por meio do cadastro na plataforma Mapas Culturais de Campinas e envio de propostas via formulário digital, estará recebendo inscrições de propostas de oficinas e selecionando agentes culturais e artistas interessados/as em realizar ações de desenvolvimento cultural para os funcionários da Unicamp no escopo do Projeto Funciona Cultura (acesso via link: https://drive.google.com/file/d/1LEeT_gcNz7bATCgWKILyn8ZfwmzjNoLA/view?usp=sharing), de todas as Unidades e Órgãos a partir de XX/XX/2020 nas seguintes condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1 As oficinas do Projeto Funciona Cultura têm por objetivo proporcionar contato com os aspectos práticos do fazer cultural, ou seja, estão voltadas para os participantes executarem ações e/ou obras culturais, se expressarem e não apenas receberem o conteúdo cultural-artístico. As oficinas deverão prever também uma apresentação/exposição das obras nelas produzidas, o que se dará no último encontro;
- 1.2 As propostas de oficinas deverão atender a todos os requisitos do presente Edital, terem os seus agentes cadastrados na plataforma Mapa Cultural de Campinas através do link: <http://mapacultural.campinas.sp.gov.br/> e serem enviadas através de formulário digital acessível no link: <https://forms.gle/HT6LLXUyNQed5ZBk6>

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas por pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ/MEI) e, para fins de contratação, cada proponente deverá apresentar toda a documentação específica para cada caso como exigida por este Edital;
- 2.2 As oficinas serão na modalidade de educação não formal de duração média de 6 horas divididas em quatro encontros de, em média, uma hora e meia cada, destinadas a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos pertinentes com as formas culturais, tendo a previsão da apresentação de um resultado prático no último encontro;
- 2.3 As oficinas serão realizadas nos espaços da Universidade Estadual de Campinas;
- 2.4 As oficinas devem ter o número mínimo de oito participantes, e o máximo definido pelo responsável de acordo com a natureza da atividade a ser desenvolvida;
- 2.5 Cada agente cultural ou artista poderá apresentar quantas propostas de oficinas desejar;
- 2.6 As propostas de oficina deverão se enquadrar em pelo menos um dos quatro eixos (oito formas culturais) listados a seguir:

ARTES VISUAIS e/ou CINEMA	abrangendo todas as formas de expressão cultural que se realizam através da manipulação de materiais, cores e formas, ou do uso de instrumentos e equipamentos de produção de imagens, respectivamente visuais e audiovisuais;
LITERATURA e/ou TEATRO	abrangendo todas as formas de expressão cultural que se realizam através de, respectivamente, escrituras e gestos corporais em que o rosto e a palavra falada sejam matérias-primas preferenciais;
MÚSICA e/ou DANÇA,	abrangendo todas as formas de expressão cultural que se realizam através de, respectivamente, instrumentos e equipamentos de produção de sons e ritmos e gestos corporais em que o corpo humano afetado ou não pelos sons e ritmos sonoros sejam matérias-primas preferenciais;
CULINÁRIA e/ou ARTESANIA MANUAL	abrangendo todas as formas de expressão cultural que se realizam através de, respectivamente, preparo de alimentos e produção de quaisquer objetos e/ou corpos com utilidade na vida cotidiana e/ou ritual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente poderão habilitar-se para os fins deste Edital, pessoas físicas ou jurídicas que apresentem toda a documentação exigida por este chamamento e tenham cadastro na plataforma Mapas culturais de Campinas;
- 3.2 A participação neste processo de seleção pressupõe que o/a candidato/a declare que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente chamamento;
- 3.3 A realização do credenciamento e envio de proposta pelo/a agente cultural ou artista implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 3.4 São vedadas inscrições de agentes públicos da Unicamp.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os/as agentes culturais e artistas interessados/as em apresentar propostas de oficinas para o Projeto Funciona Cultura deverão proceder sua inscrição no período de 29 de janeiro de 2020 a 25 de maio de 2020, através do cadastramento de propostas no formulário digital;
- 4.2 O agente cultural ou artista será responsável pelo desenvolvimento da proposta de oficina e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados;
- 4.3 Os projetos devem apresentar:
 - 4.3.1 Dados do/a agente cultural ou artista:
 - 4.3.1.1 Nome completo
 - 4.3.1.2 Endereço completo
 - 4.3.1.3 E-mail
 - 4.3.1.4 Telefone para contato
 - 4.3.1.5 Número de ID Cultural na plataforma do Mapa Cultural de Campinas
 - 4.3.1.6 Breve relato de experiências (10 linhas ou 800 caracteres)
 - 4.3.1.7 CPF

- 4.3.1.8 CNPJ (caso houver)
- 4.3.2 Dados da proposta de oficina:
 - 4.3.2.1 Título da oficina
 - 4.3.2.2 Eixo da oficina (de acordo com os quatro eixos descritos no item 2.3 deste Edital)
 - 4.3.2.3 Número máximo de participantes
 - 4.3.2.4 Breve descrição da oficina: contendo tema, forma cultural abordada e resumo do que será trabalhado em cada um dos quatro encontros da oficina;
 - 4.3.2.5 Imagem da oficina para divulgação (opcional);
- 4.3.3 Necessidades técnicas da oficina:
 - 4.3.3.1 Lista de materiais necessários
 - 4.3.3.1.1 Tipo de produto (ex: caneta, papel, alimento)
 - 4.3.3.1.2 Descrição do produto detalhada (tipo, cor, gramatura, classificação, modelo, etc.)
 - 4.3.3.1.3 Caso haja indicação ou recomendação de marca específica é necessário justificar
 - 4.3.3.1.4 Quantidade necessária do produto
 - 4.3.3.1.5 Medida (ex: unidade, tamanho, quilo); Valor médio
 - 4.3.3.1.6 Data para entrega (ex: no dia da oficina, 2 semanas antes da oficina, etc)
 - 4.3.3.2 Indicação de equipamentos necessários;
 - 4.3.3.3 Indicação de espaços possíveis para a realização.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 5.1 A equipe de produtores culturais, juntamente com a Coordenação, do Projeto Funciona Cultura irá selecionar entre cinco e quinze propostas de oficinas inscritas em cada eixo, considerando as exigências especificadas neste Chamamento, para serem oferecidas na Universidade Estadual de Campinas.
- 5.2 Ao final de cada mês será realizado um processo seletivo, cujos resultados serão divulgados, na página da Diretoria de Cultura/Unicamp, nas seguintes datas: 28/02, 31/03, 30/04 e 29/05.
- 5.3 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das Oficinas:
 - 5.3.1 Clareza da proposta e objetivos da oficina;
 - 5.3.2 Viabilidade para realização da oficina;
 - 5.3.3 Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;
 - 5.3.4 Experiência do/a agente cultural ou artista;
 - 5.3.5 Interesse do público e das áreas a serem atendidas pela proposta;
 - 5.3.6 Ao avaliar as propostas, a equipe observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos aos funcionários e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, agendamento dos espaços e as possibilidades para possíveis adaptações.
- 5.3. Caberá ao agente cultural ou artista, durante o processo de seleção, manter seu cadastro atualizado.

6. DA QUANTIDADE DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS

- 6.1 Realizados todos os trâmites e prazos previstos nos itens anteriores, a Diretoria de Cultura da Unicamp entrará em contato através de telefone ou e-mail com os/as selecionados/as;
- 6.2 A quantidade de agentes culturais e artistas a serem contratados/as é limitada pela previsão orçamentária do Programa, o qual prevê a realização de 233 oficinas no total, com seis horas de duração, cujo valor da hora será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1 As propostas selecionadas integrarão um banco de dados específico que terá validade até Abril de 2021;
- 7.2 Os/as agentes culturais e artistas selecionados/as serão convocados/as para contratação, conforme as necessidades e demandas do Projeto e a disponibilidade orçamentária do mesmo;
- 7.3 A quantidade de vezes que uma oficina será oferecida será definida no decorrer do Projeto;
- 7.4 Para fins de contratação, os/as agentes culturais e artistas selecionados/as serão convocados/as através do envio de e-mail da equipe do Projeto Funciona Cultura;
- 7.5 As contratações serão feitas através da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp-FUNCAMP.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Os/as agentes culturais e artistas poderão se inscrever como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física.
- 8.2 Os/as agentes culturais e artistas que se inscreverem como Pessoa Jurídica e tiverem suas propostas de oficina selecionadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Habilitação Jurídica

- 8.2.1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica, acompanhado das alterações posteriores, ou consolidado, e ata de eleição dos atuais administradores – se nomeados ou eleitos em instrumento separado – devidamente registrados no órgão competente. No caso de Microempresa Individual-MEI, enviar o Certificado de Condição de Microempreendedor individual, acessível no link: [www.portaldoeempreendedor.gov.br > ja-sou > emitir-certificado-cnpj](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/ja-sou/emitir-certificado-cnpj)

8.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- 8.2.2.1 Prova de inscrição da participante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Cartão de CNPJ; Link: https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- 8.2.2.2 Prova de regularidade da participante perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND); Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 8.2.2.3 Prova de regularidade da/o participante nos recolhimentos fundiários (FGTS) geridos pela Caixa Econômica Federal (CRF); Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>
- 8.2.2.4 Prova de inscrição da participante no cadastro estadual de contribuintes, conforme o ramo de sua atividade e o objeto em contratação; no caso de MEI não se aplica.
- 8.2.2.5 Prova de regularidade da/o participante perante a Fazenda Estadual, conforme o ramo de sua atividade e o objeto em contratação (CND); Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx> (clicar em “e-CRDA”, em seguida “emitir e-CRDA”)
- 8.2.2.6 Prova de regularidade da/o participante perante a Justiça do Trabalho (CNDT); Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

- 8.3 Os/as agentes culturais e artistas que se inscreverem como Pessoa Física e tiverem suas propostas de oficina selecionadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- 8.3.1 RG;
- 8.3.2 CPF;
- 8.3.3 Comprovante de Endereço;
- 8.3.4 Comprovante bancário;
- 8.3.5 PIS ou NIT;
- 8.3.6 Inscrição na Prefeitura (se houver);
- 8.4 No caso de contratação de agentes culturais indígenas o Comprovante de Endereço pode ser substituído por uma declaração de residência emitida pela FUNAI.
- 8.5 No caso da contratação de agentes culturais estrangeiros serão solicitados os seguintes documentos:
 - 8.5.1 Passaporte;
 - 8.5.2 Visto, quando aplicável;
 - 8.5.3 Seguro Saúde e Repatriação;
 - 8.5.4 Declaração de residência.

9. DOS PRAZOS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão realizados por medição, preferencialmente a cada 30 dias de prestação dos serviços, mediante aprovação da DCult, podendo ser em prazo superior nas situações de Recibo de Pagamento Autônomo quando o pagamento é limitado a 3 solicitações anuais.
- 9.2 Os pagamentos serão feitos mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo.
 - 9.2.1 No caso de pagamentos via Recibo de Pagamento Autônomo serão descontados os valores referentes ao INSS (11%) e ao ISS (de 2% a 5% dependendo da natureza do serviço prestado).
- 9.3 O prazo dos pagamentos é de até 20 dias após apresentação do documento fiscal.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Terá o candidato até 4 dias úteis para a interposição de recursos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da divulgação de cada resultado da seleção.
- 10.2 Durante o período de recurso, os interessados podem solicitar cópias digitalizadas dos autos do processo de chamamento público através do e-mail cultural@unicamp.br, com prazo de envio de 1 (um) dia útil.
- 10.3 A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e o recurso não terá efeito suspensivo;
- 10.4 O recurso será dirigido à Diretoria de Cultura da Unicamp através de formulário específico disponibilizado junto com a divulgação do resultado, contendo os fundamentos da pretensão;
- 10.5 Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital;
- 10.6 Admitido o recurso, será encaminhado à Coordenação do Projeto Funciona Cultura, que deverá proferir manifestação fundamentada em juízo de reconsideração, podendo se retratar da decisão tomada anteriormente, no prazo de 7 dias úteis, e será publicado no site dcult.proec.unicamp.br.
- 10.7 As respostas dos recursos serão enviadas através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 10.8 Se a análise dos recursos contra o resultado da seleção e classificação dos projetos resultar em reformulação do resultado final, todos os candidatos serão comunicados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por meio do endereço eletrônico: funcionacultura@gmail.com.
- 11.2 Todas as comunicações e solicitações de informação e/ou documentos aos agentes poderão ser feitas por mensagem eletrônica.
- 11.3 Os agentes culturais selecionados se responsabilizam por qualquer violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual.
- 11.4 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Cultura da Unicamp.

Campinas, 27 de janeiro de 2020

Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura